



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n° 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JAGHER & RANK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 14.687.708/0001-77, com situada na Rua José de França Pereira, n° 106, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr° Valdir Jagher, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob n° 855.742.109-59, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, num percentual de 3 % (três por cento) do valor total do **Item 03 (óleo diesel comum)** do Contrato Administrativo n° 068/2014.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO: De acordo com o disposto na Lei n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, fica aditado num percentual de 3 % (três por cento) do valor total do **Item 03 (óleo Diesel Comum)**, do Contrato Administrativo n° 068/2014, perfazendo o valor aditado de R\$ 26.251,29 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 1.317.251,29 (Um milhão trezentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 068/2014, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Novembro de 2015.

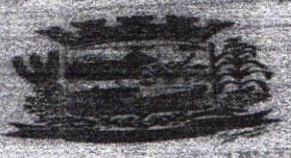
Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

JAGHER & RANK COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



RELATÓRIO RESUMIDO DA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS E DO ORÇAMENTO FISCAL E FINANCEIRO JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIM

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL
Atenção Básica	3.935.250,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Sanitária	185.350,00
Vigilância Epidemiológica	520.300,00
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	0,00
TOTAL	4.730.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANA, em

DECIO SLOGO
CONTROLE INTERNO

MAURO ALBERTO SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.024.847/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 83.130-300, POHORIUM, (633) 8444-1127/3744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.024.847/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 83.130-300, POHORIUM, (633) 8444-1127/3744

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 16 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.024.847/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 4.531.823-3/SSP - PR e do CPF nº 343.235.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste ato assinante e denominado neste termo, a quem aqui passa a designar-se o CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO HELIO LEAL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.082.708/0001-77, sede em Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. JAGHER A. RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 055.742.190-50, denominada CONTRATADA, resolveu aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 51º, inciso II, 51º, item porcentual de 3 (três por cento) do valor total do Item 03 (Óleo diesel comum) do Contrato Administrativo nº 088/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PREÇO: De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, 51º, item porcentual de 3 (três por cento) do valor total do Item 03 (Óleo Diesel Comum), do Contrato Administrativo nº 088/2014, passando o valor unitário de R\$ 28.201,26 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 1.317.291,29 (Um milhão trezentos e dezasseis mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2014, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACIONES DOCUMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ato 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

- Permaneçam inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificados pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem as partes justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que corram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Novembro de 2015.

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 16 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.024.847/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 4.531.823-3/SSP - PR e do CPF nº 343.235.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste ato assinante e denominado neste termo, a quem aqui passa a designar-se o CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO HELIO LEAL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.082.708/0001-77, sede em Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada pelo Sr. JAGHER A. RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 055.742.190-50, denominada CONTRATADA, resolveu aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 51º, inciso II, 51º, item porcentual de 3 (três por cento) do valor total do Item 03 (Óleo Diesel Comum), do Contrato Administrativo nº 088/2014, passando o valor unitário de R\$ 28.201,26 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 1.317.291,29 (Um milhão trezentos e dezasseis mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 088/2014, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACIONES DOCUMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ato 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

- Permaneçam inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificados pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem as partes justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que corram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Novembro de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Cláudio de Luz Castro
RG: 5.752.363-9
CPF: 397.342.968-20

JAGHER A. RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Fernando Lopez
RG: 7.875.178-8
CPF: 014.143.963-31

Cláudio Leal
Prefeito Municipal
Testemunhas

Cláudio de Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20